

PORTARIA nº 35/2025-SETEEM

DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem em comissão de monitoramento e avaliação referentes ao Termo de Fomento nº 138/2025 (contrato 02/2025), firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Aldo Vasconcelos, portador do CPF nº: 005.xxx.xxx-10, para atuar como gestor do contrato nº 02/2025, decorrente do Termo de Fomento 138/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, destinado a execução de cursos de qualificação social e profissional na área de TI.

Art. 2º. A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- I. Elaine Cristina dos Santos Souza, portadora do CPF nº: 016.xxx.xxx-81, para atuar como fiscal do contrato nº02/2025, decorrente do Termo de Fomento 138/2025, sendo o responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, atestando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação vigente;

II. Gislaine Santana Gois, CPF: 039.xxx.xxx-88;

III. Marcelo Henrique Santana dos Santos, CPF: 079.xxx.xxx-85

Art. 4º. O gestor, a fiscal e os demais membros da comissão ora designados deverão observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições das Leis 14.133/21 e 13.019/14, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos servidores designados, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 18 de agosto de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L5HW-3U6A-F39O-LDCY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 18/08/2025 13:56:17 (Docflow)